



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 374/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas em recipientes de vidro, no âmbito das festividades dos 153 anos de Emancipação Política do Município de Arauá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades relacionadas aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Arauá, com realização de shows artísticos no dia 09 de abril na Praça Maria do Carmo Alves.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes das festividades, uma vez que o vidro quebrado é material altamente cortante.

DECRETA:

Art.1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro, no âmbito dos shows artísticos realizados no dia 09 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, 03 de abril de 2023


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá